

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - CGL MINUTA PADRÃO DE EDITAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/20__ - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Companhia Riograndense de Mineração (CRM), com sede na Rua Botafogo, nº 610, CEP 90150-050, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob n. nº 92.724.145/0001-53, através da Comissão de Licitações e/ou Leiloeiro Oficial Contratado da CRM, torna público que, às ____ h do dia __ de _____ de 20__, serão recebidas as propostas para abertura de licitação, sob o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, pelo critério de julgamento de **maior oferta de preço**, por item, regida pela Lei Federal n. 13.303 de 30 de junho de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CRM, bem como as demais normas legais em vigor, para alienação de bens móveis de sua propriedade. A Sessão Pública ocorrerá de modo presencial no endereço: _____, e/ou, no mesmo horário acima indicado, de modo online no endereço: _____.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a **alienação de** [DESCRIÇÃO GERAL DO QUE SERÁ ALIENADO], conforme descrito no **Anexo I** deste Edital
- 1.2. Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados pela licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou pessoas jurídicas. Os interessados em participar da modalidade presencial do evento deverão estar munidos dos documentos indicados no item 7 deste Edital.
- 2.2. Caso o evento também ocorra por meio de sítio eletrônico da Internet (modo online), os interessados deverão se cadastrar no site _____ com antecedência mínima de 24h da sua realização enviando a documentação necessária (item 7) para aprovação do cadastro de pessoa física ou jurídica, bem como para habilitar a sua participação.
- 2.3. A verificação dos documentos pela comissão de licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 2.4. Caso no conjunto de itens a serem alienados haja Sucata de Veículos Automotores, os interessados expressam total e inequívoca concordância com os termos da Lei Federal nº 12.977/2014 que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, não assumindo a CRM quaisquer ônus ou responsabilidades decorrentes da aquisição deste tipo de item.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

- 3.1. Os itens licitados estarão disponíveis para visitação e avaliação visual dos interessados, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura deste certame, de segunda a sexta-feira, entre __h__min e __h__min, de acordo com a localização indicada no **Anexo I** e com o que segue:
 - a) Mina de Candiota: Rua 24 de Março 850, Centro, Município de Candiota (RS). As visitas devem ser agendadas pelo telefone 53 3245-5500, com o Sr. _____.
 - b) Mina do Leão: Rua Estevan Wisniewski 713, Minas do Leão (RS). As visitas devem ser agendadas pelo telefone 51 3694-1155, com o Sr. _____.
 - c) Sede da CRM: Rua Botafogo, nº 610, Bairro Menino Deus, Porto Alegre (RS). As visitas devem ser agendadas pelo telefone 51-3235-6000, com o Sr. _____.



3.2. O(s) bem(ns) será(rão) alienado(s) no estado em que se encontra(m), portanto o VENDEDOR não se responsabiliza perante o COMPRADOR em hipótese alguma por defeitos ou falhas ocultas ou aparentes, inclusive quanto a operação e funcionamento. As fotos, caso constante neste Edital, são meramente ilustrativas não eximindo o interessado de vistoriar os bens desejados.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, entre outros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública através de lances públicos, sucessivos e crescentes, no local disposto no preâmbulo do presente Edital. Os participantes da modalidade online, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site _____, obedecendo a sequência que será dada no local do evento presencial.

4.2. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura do certame;

4.3. A proposta, uma vez lançada, vincula o licitante, obrigando-o a adquirir o bem objeto desta licitação;

4.4. Poderão ser admitidos a apresentação de lances intermediários e o reinício da disputa, após a definição do melhor lance, de acordo com o art. 53 da Lei Federal 13.303/16.

4.5. Dos preços propostos ofertados através de lances, deverão estar deduzidos todos os custos necessários à retirada e transporte do objeto alienado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo.

4.6. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. No dia e hora previstos neste Edital, a Comissão de Licitações e/ou Leiloeiro Oficial Contratado abrirá a sessão pública da Licitação, dando início à etapa competitiva para os lances, recebendo as propostas de preço;

5.2. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão pública, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances;

5.3. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que tenha apresentado previamente para identificação a documentação exigida no item 7, requisitos de habilitação, deste Edital;

5.4. A licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado pela Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado;

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6. A etapa de lances da sessão pública observará:

a) O transcurso do tempo estipulado neste Edital;

b) O aviso de fechamento iminente dos lances, será anunciado pela Comissão e/ou Leiloeiro; findo o prazo será finalizado o recebimento de lances.

5.7. Concluída a etapa anterior, a Comissão e/ou Leiloeiro convocará a proponente que tenha apresentado maior lance, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento do Item 6 deste Edital, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.8. Encerrada a negociação, a Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor;

5.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado convocará a licitante subsequente, e, assim

sucessivamente, na ordem de classificação de preços, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, momento em que a licitante detentora de tal proposta será declarada a vencedora;

5.10. A Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento;

5.11. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, quando for o caso, as quais mencionarão todos os licitantes, documentos apresentados, os apontamentos feitos, bem como todas as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação;

5.12. As atas serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado e por todos os licitantes presentes ou seus representantes.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas será considerado o critério do **MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM/LOTE**, desde que as mesmas atendam às exigências deste Edital.

6.2. Os lances mínimos aceitos para cada item/lote serão os constantes do Anexo I do Edital

6.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, a Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que a Comissão e/ou Leiloeiro poderá negociar o aumento do preço diretamente com a proponente.

6.5. A critério da Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá, sob pena de inabilitação, apresentar a documentação de habilitação, no ato da sessão, a contar da solicitação deste.

7.2. Serão avaliados os seguintes documentos:

7.2.1. Pessoa Física:

a) apresentação do formulário, nos termos do modelo apresentado no **ANEXO II - CADASTRAMENTO DE INTERESSADO PESSOA FÍSICA** - deste Edital;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de residência.

7.2.2. Pessoa Jurídica:

a) apresentação do formulário, nos termos do modelo apresentado no **ANEXO III - CADASTRAMENTO DE INTERESSADO PESSOA JURÍDICA** - deste Edital;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Contrato Social ou cópia autenticada; CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital;

7.3. A verificação de documentos pela Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado constitui meio legal de prova para fins de habilitação;

7.4. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas;

7.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los com irregularidades, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital;

7.6. Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser encaminhados ao seguinte endereço: Companhia

Riograndense de Mineração, Gerência de Editais e Contratos, Rua Botafogo, nº 610, CEP 90150-050, Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS.

8 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações e/ou Leiloeiro Oficial Contratado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 59 da Lei nº 13.303/2016, para a autoridade que designar a licitação, interpor por escrito e entregue, mediante protocolo, na Sede da CRM, conforme indicado no preâmbulo deste edital, impreterivelmente no horário compreendido entre as 8h e 17h.

8.2. Interposto o recurso nos termos do item 8.1 deste edital, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão interpor contrarrazões no prazo de 05 dias úteis;

8.3. É assegurada aos licitantes vistas aos autos do processo, resguardando os documentos considerados sigilosos;

8.4. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso;

8.5. O acolhimento de recurso importa na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Definido o licitante vencedor o objeto da licitação será adjudicado a licitante vencedora, pela Comissão de Licitação, estando a licitação sujeita a homologação da pela Autoridade Superior.

10 - OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. O arrematante deverá cumprir com todas as obrigações quanto à aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações referentes aos bens nas legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal, bem como possuir todas as licenças necessárias à aquisição e destinação dos bens;

10.2. O processo de reciclagem, se aplicável, deverá obrigatoriamente prever os seguintes passos:

(a) Triagem do material eletrônico deverá estar de acordo com os critérios necessários à segmentação dos materiais constituintes e/ou, de acordo com as necessidades de desmontagem e separação de componentes;

(b) Os equipamentos devem ser desmontados, e seus componentes separados de acordo com a segmentação dos seus materiais constituintes;

(c) A carcaça, a bateria, o vidro e as placas de circuitos devem ser separadas, sendo dado um destino final adequado para cada componente;

(d) Os produtos tóxicos ou nocivos ao meio ambiente devem ser acondicionados em recipientes especiais, evitando-se contaminações. Estes componentes devem ser encaminhados para tratamento adequado;

(e) As carcaças devem ser trituradas e separadas de acordo com a densidade do material;

(f) Todos os componentes não tóxicos devem ser encaminhados para remanufatura na indústria;

10.3. Todos os procedimentos devem estar de acordo com as classificações de materiais estipuladas na ABNT NBR 10004:2004, bem como, de acordo com a Lei 12.305/2010 - Política Nacional do Resíduo Sólido.

11 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

11.1. O arrematante deverá pagar 100% (cem por cento) do valor, à vista, no prazo de ____ (____) horas, após a solicitação da Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente, na seguinte conta corrente da CRM: _____ . Se aplicável, em razão da sua utilização, a comissão do leiloeiro

corresponderá a 5,0% (cinco por cento) do valor da arrematação (conforme Decreto Lei nº 21.981/32, art. 24, Parágrafo Único e deverá ser paga diretamente à equipe do leiloeiro à vista no prazo de ____ (____) horas.

11.1.1. Deverá ser enviada, em até 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento, a cópia do comprovante de depósito à Gerência Financeira da CRM, pelo e-mail _____@crm.gov.br, com mensagem informando o número da Licitação, identificação dos itens/lotos arrematados e dados de contato do arrematante.

11.2. Os bens estarão disponíveis ao arrematante após a homologação da Licitação pela autoridade superior;

11.3. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada, através dos telefones (____) _____ ou _____ ou ainda pelos e-mails: _____.

11.4. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado, mediante apresentação de autorização emitida pela Comissão de licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado.

11.5. Os bens devem ser retirados, no máximo, em ____ (____) dias úteis após a emissão da respectiva Autorização.

11.6. A não retirada dos bens no prazo estipulado implicará em abandono por parte do arrematante, que perderá todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) à CRM, sem que caiba qualquer indenização.

11.7. Caso o arrematante seja Pessoa Física, por ocasião da retirada dos bens, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade, mediante apresentação do original;
- b) Cópia do CPF, mediante apresentação do original, se não constar na Carteira de Identidade, ou comprovante da situação cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia da Certidão de Arremate, mediante apresentação do original; e
- d) Nos casos em que o arrematante não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos itens/lotos, poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia da carteira de identidade do outorgado;

11.8. Caso o arrematante seja Pessoa Jurídica, por ocasião da retirada dos bens, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples, mediante apresentação do original, ou Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ou Contrato Social e alterações onde conste(m) a(s) pessoa(s) responsável(is) pela administração da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
- c) Nos casos em que o responsável pela empresa não puder comparecer pessoalmente para efetuar a retirada dos lotes, poderá nomear um procurador que deverá deixar o original da procuração com reconhecimento de firma em Tabelionato, por autenticidade, devendo, nesse caso, ser entregue também a cópia da carteira de identidade do outorgado;

11.9 Havendo veículos licitados, eles serão entregues com Certidão de Registro, emitida pelo DETRAN/RS, cabendo ao arrematante proceder à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, arcando com o pagamento de IPVA, DPVAT, taxas, multas RENAINF e outros débitos atrelados ao bem que ainda não estiverem vencidos até a data da Licitação, devendo adotar providências, quando necessário, quanto à obtenção de Certificado de Segurança Veicular (CSV).

12 - DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, ou comportar-se de modo inidôneo, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação das disposições do presente Edital, deverão ser dirigidas até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio de e-mail enviado à Comissão de Licitações e/ou Leiloeiro Oficial Contratado, pelo e-mail _____;

13.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o presente Ato Convocatório;

13.3. Não será conhecida a impugnação interposta fora do prazo legal.

13.4. A(s) ata(s) de julgamento(s), a(s) resposta(s) a questionamento(s), bem como as decisões quanto a impugnações ao Edital ou a recurso(s) ficarão disponíveis na Internet, no site do CRM, sendo de integral responsabilidade das licitantes o acompanhamento das publicações lá inseridas;

13.5. O resultado da consulta ou pedido de informações será respondido por e-mail somente à licitante consulente.

14 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 62 da Lei 13.1303/16.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Considerar-se-á como data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no site www.crm.rs.gov.br, na forma do que dispõem a Lei nº 13.303/16;

15.2. Independentemente de declaração expressa, a participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos à licitante que, tendo-o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem;

15.3. As normas que disciplinam essa Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segurança da contratação;

15.4. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante do certame, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta Licitação, e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura alienação.

15.5. A Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e nos lances das propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.6. É facultado à Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas. Uma vez intimadas, as licitantes deverão atender ao solicitado no prazo determinado pela Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado, sob pena de desclassificação;

15.7. Todos os documentos exigidos no presente Edital deverão ser preferencialmente apresentados na data da abertura da sessão pública da Licitação.

15.8. É facultada à Comissão de Licitação e/ou Leiloeiro Oficial Contratado, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.9. Qualquer modificação neste Edital, decorrente de impugnação ou de esclarecimento, exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas;

15.10. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões porventura emergentes do presente processo licitatório, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

16 - DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) **ANEXO I** - RELAÇÃO DE BENS, LOCAL, VALORES DOS LANCES MÍNIMOS e FOTOGRAFIAS;
- b) **ANEXO II** - CADASTRAMENTO DE INTERESSADO PESSOA FÍSICA
- c) **ANEXO III** - CADASTRAMENTO DE INTERESSADO PESSOA JURÍDICA
- d) **ANEXO II** - MODELO DE ARREMATÇÃO

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

Gerente de Editais e Contratos

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS, LOCAL, VALORES DOS LANCES MÍNIMOS e FOTOGRAFIAS

LICITAÇÃO Nº ____/20__

ÍTEM/LOTE	LOCAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	LANCE MÍNIMO
01			

ÍTEM/LOTE	FOTOGRAFIAS
01	

ANEXO II

**CADASTRAMENTO DE INTERESSADO - PESSOA FÍSICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/20__**

Declaro concordância com as regras estipuladas no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/20__. Também declaro que assumirei as obrigações que me serão afetas em face das disposições deste Edital e da Ata a ser firmada, caso venha a lograr a adjudicação do objeto.

- a) Identificação do arrematante: _____
- b) RG e CPF do arrematante: _____
- c) Endereço do arrematante: _____

Local: _____ Data: _____

Outrossim, declaramos que:

- concordamos com as regras estipuladas neste Edital e na Lei nº 13.303/16;
- nos comprometemos em relação às obrigações que são afetas em face das disposições do Edital e da Ata a ser firmada, caso venha a lograr a adjudicação do objeto;

Assinatura

**ANEXO III
CADASTRAMENTO DE INTERESSADO - PESSOA JURÍDICA**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/20__

Declaro concordância com as regras estipuladas no Edital de licitação Nº ___/20__. Também declaro que assumirei as obrigações que me serão afetas em face das disposições deste Edital e da Ata a ser firmada, caso venha a lograr a adjudicação do objeto.

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Fone: _____

Nome do proprietário, sócio-gerente ou diretor: _____

RG: _____

CPF: _____

Local: _____ Data: _____

Outrossim, declaramos que:

- concordamos com as regras estipuladas neste Edital e na Lei nº 13.303/16;
- nos comprometemos em relação às obrigações que são afetas em face das disposições do Edital e da Ata a ser firmada, caso venha a lograr a adjudicação do objeto;

Assinatura do proprietário, sócio-gerente ou diretor

ANEXO IV
MODELO DE ARREMATÇÃO LICITAÇÃO Nº ___/20__

Item	LOCAL	BEM	Valor
xx	xxxxx	Conforme Anexo I	R\$ xx,xx

1. Se empresa:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, e-mail _____;
- b) Nº do CNPJ, que deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação _____;
- c) Nome da pessoa indicada para contatos, com os respectivos números de telefone convencional e celular; _____;

2. Se pessoa física:

- a) Nome completo, RG e CPF _____
- b) Endereço e telefones _____

3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas,

4. Preços:

- a) Dos preços propostos e constantes em ata estão deduzidas quaisquer despesas para retirada, pesagem e transporte dos materiais, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Data ____/____/____

 Nome e assinatura da licitante ou representante legal Telefone, celular e-mail.